



Processo nº 00489/2023

Parecer nº 711/2023 CEC/RS

Projeto “CULTURA NA PRAÇA 2023” .

QUESITO		NOTA
Dimensão simbólica		3
3	Conceituação temática	2
2	Originalidade e inovação estética	1
Dimensão cidadã		4
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão	2
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica		4
3	Distribuição dos valores	3
2	Investimento local / próprio	1
3	Relevância	2,5
3	Oportunidade	2
3	Viabilidade	2
5	Nota de Prioridade	3,64

Reconhece-se a competência do projeto em seus aspectos logísticos, financeiros e de produção – evidenciada pela trajetória consistente do proponente junto à Lei de Incentivo à Cultura.

Porém, em sua concepção, carece de originalidade, sobretudo por parecer que prevê duas oficinas apenas para cumprir aquilo que pressupõe o Guia de Avaliação do CEC-RS e não pela crença de que projetos culturais incentivados devem ter forte caráter educativo, formativo e de valorização de expressões artísticas locais.

Também registro que há discrepância na remuneração dos artistas locais em comparação aos artistas de outras regiões.

Além disso, o projeto também tem sua avaliação prejudicada pela ausência de itens exigidos pela avaliação deste Conselho. Entre eles, a carta de intenção de futuro patrocinador, bem como algum documento de interesse do Conselho Municipal de Cultura local, além da apresentação de outras fontes de financiamento alternativas ao que é proveniente de incentivos fiscais.

Por fim, por mais que possa parecer preciosismo, informo ao proponente que todo o texto do projeto aponta para programação nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, que naturalmente já passaram. Importante que, em caso de reapresentação do projeto, o período seja futuro – como consta no cronograma.

Em conclusão, o projeto “CULTURA NA PRAÇA 2023” não foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2023.